ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107
Digitally signed by MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107
DN: c=BR, st=PR, l=CASCAVEL, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SIGNIT CERTIFICADORA DIGITAL, ou=28445453000140, cn=MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107
Date: 2020.06.15 17:15:52 -03'00'

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 78, DE 15 DE JUNHO 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Alécio Espínola, nos termos do que dispõe o art. 18, IV, "h", do Regimento Interno.

CONSIDERANDO as novas regras impostas pelo Centro de Operações de Emergências - COE, por meio do Decreto 15.499, de 14 de junho de 2020, que estabelece novas medidas para proteção da população no enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal possui servidores e vereadores que testaram positivo ao COVID-19, e que medidas preventivas e de proteção devem ser baixadas por esta Casa de Leis na preservação dos demais servidores e vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que o Expediente na Câmara Municipal de Cascavel, exclusivamente, nos dias 16 a 19 de junho de 2020, será em turno único no horário compreendido das 13h30 às 18 horas.

Art. 2º Os trabalhos excepcionais como de agentes de segurança, guardas patrimoniais e coopeiras, a serem mantidos no expediente da Câmara Municipal, serão organizados pela Diretoria Administrativa da Casa.

Art. 3º Ficam mantidos para todos os efeitos as determinações contidas nos Atos da Presidência nºs 24 e 46, de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Registre-se. Publique-se.
Cascavel, 15 de junho de 2020.

Alécio Espínola
Presidente

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br